

LEI MUNICIPAL Nº 1.178 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 004/2015, autoria do executivo)

Aprova Loteamento Urbano e dá
outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Urbano denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM CURITIBA** de propriedade de **ADS Empreendimentos Imobiliários Ltda**, com área de 95.989,00m² (Noventa e cinco mil novecentos e oitenta e nove metros quadrados), localizado no final da Avenida Rio Grande do Sul, na parte oeste da cidade, circundados por terras do Jair Carlos Marafon e Celso Marafon, Germano Schrgle, Loteamento Jardim União e Vila União II, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no diário oficial de contas nº 546 TCE/MT
Publicado no Jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso no dia
16/01/2015, edição 2145

